CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
PALÁCIO DOS TROPEIROS
CNPJ 02.277.514/0001-14
Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Autoria: Carlos Alberto Rossi, Claudia R. Martins Correia Alves, Rodrigo Marson Marcon
Data de Apresentação: 23/10/2019
Protocolo: 561/2019
Ementa: "Dispõe sobre a permissão de transmissão das reuniões das Comissões Processantes e das Comissões Parlamentares de Inquérito da Câmara Municipal de Laranjal Paulista e dá outras providências".

Regime de tramitação: I – Urgência especial (); II - Urgência (); III - Ordinária ().

Despacho: Encaminho o projeto para as seguintes comissões para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação (X)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)
Rodrigo Marson Marcon (Vice-Presidente)
Claudia Regina Martins Correia Alves (Secretária)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas ()

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)
Nilso Ventris (Vice-Presidente)
Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Secretário)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Meio Ambiente, Segurança Pública e Trânsito ()

Regina Maria de Araújo Abdala (Presidente)
Fábio Laurenti Gadelha de Almeida (Vice-Presidente)
Tiago Roma Zanchetta (Secretário)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social ()

Ivete Aparecida Migliani (Presidente)
Regina Maria de Araújo Abdala (Vice-Presidente)
José Roque de Camargo (Secretário)

Data: 23 / 10 /2019

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2019

"Dispõe sobre a permissão de transmissão das reuniões das Comissões Processantes e das Comissões Parlamentares de Inquérito da Câmara Municipal de Laranjal Paulista e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista aprova:

Art. 1° Fica autorizada e estabelecida à transmissão ao vivo, pelas redes sociais e sítios eletrônicos as reuniões *das Comissões Processantes e das Comissões Parlamentares de Inquérito da Câmara Municipal de Laranjal Paulista.*

Art. 2° Deverão os canais de comunicação executar a transmissão das reuniões na íntegra; da abertura ao encerramento dos trabalhos.

Parágrafo único - Considerar-se-á:

a) Na impossibilidade técnica de transmissão ao vivo de qualquer um dos canais credenciados, a Mesa Diretora deverá ser comunicada, e se autorizado o canal de Comunicação deverá providenciar a gravação, e a posterior reprodução da mesma poderá ser veiculada em horário acordado.

b) Na hipótese de transmissão de gravação do áudio da reunião, não poderá haver, em nenhuma hipótese; edição, ou adições de palavras dos: Vereadores e visitantes devidamente inscritos para o uso da tribuna, bem como de atos ocorridos nas reuniões, exceto quando houver suspensão dos trabalhos.

c) Nos casos em que o assunto/documento a ser discutido durante a reunião for decretado como segredo de justiça, o Presidente da Comissão determinará a suspensão da transmissão.

Art. 3° A Presidência e/ou a Mesa Diretora da Câmara não se responsabilizarão, nem responderão administrativa, civil ou penalmente, por pronunciamentos de Vereadores e ou visitantes que porventura infrinjam a legislação no tocante à quebra de decoro parlamentar, discursos ofensivos e ou discriminatórios, palavras inadequadas ou de baixo calão e ainda palavras que caracterizem descumprimento do disposto no §1° do art. 37 da Constituição Federal, ficando toda a responsabilidade imputada ao pronunciante que lhe der causa.

Art. 4º As transmissões das reuniões terão caráter de relevante interesse público na divulgação das ações e atos parlamentares, dando publicidade e transparência aos feitos do Poder Legislativo, assim sendo, as respectivas despesas provenientes dessas transmissões correrão por conta de dotações orçamentárias.

Laranjal Paulista, 21 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente

RODRIGO MARSON MARCON
Vice-Presidente

CLAUDIA R. MARTINS CORREIA ALVES
1ª Secretária

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 561/2019
Data: 23/10/2019 - Horário: 16:19
Legislativo - PRE 6/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
PALÁCIO DOS TROPEIROS
CNPJ 02.277.514/0001-14
Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução referido acima atende a necessidade de transparência dos atos parlamentares, aproxima a Câmara Municipal de Laranjal Paulista da sociedade e promove a cidadania levando as informações e os debates do parlamento a toda população.

A execução do projeto proporcionará a população laranjalense o direito de acompanharem os acontecimentos das reuniões das Comissões Processantes e Comissões Parlamentares de Inquérito em tempo real. Se a maioria da população não pode acompanhar pessoalmente os trabalhos, nossa proposta é levar o parlamento onde eles estão através dessa transmissão. Com essa proposta pretendemos resgatar a credibilidade do Vereador em nossa cidade e promover a oportunidade do cidadão de acompanhar, avaliar e julgar os atos do representante escolhido.

Esses são nobres senhores Vereadores, os azos principais que arrimam o presente Projeto de Resolução, para o qual esperamos contar com o indispensável apoio à aprovação.

Laranjal Paulista, 21 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente

RODRIGO MARSON MARCON
Vice-Presidente

CLAUDIA R. MARTINS CORREIA ALVES
1ª Secretária